



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.829 de 14 de Fevereiro de 1990.

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de NCZ\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados novos), destinado a atender as despesas com a elaboração da Lei Orgânica Municipal de Araripina e terá a seguinte classificação:

01.0 -	Poder Legislativo	
01010012.66-	Manut. de Serviço do Poder Legislativo	
3194.14 -	Diárias p/ pessoal civil	10.000,00
3190.16 -	Outras Despesas Variav. Pessoal Civil	50.000,00
3490.30 -	Mat. de Consumo	10.000,00
3490.33 -	Passag. e despesas c/ locomoção	10.000,00
3490.34 -	Publicidade e Propaganda	10.000,00
3490.36 -	Outros Serv. de terc. Pessoa Física	50.000,00
3490.39 -	Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica	10.000,00
	Total	NCZ\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, são os provenientes da reserva de Contingência constante do Orçamento do Município, exercício de 1.990, discriminada no órgão 04.0 – Secretaria de Finanças. No Valor de NCZ\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados novos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 14 de Fevereiro de 1990.

Joaquim Lima Filho
Sinval Ferreira dos Santos
Wilson A. Modesto Arraes

- Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário